



PORTARIA n.º 31/2023

**EMENTA: Designa a Comissão
Permanente de Licitação – CPL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os servidores abaixo relacionados:

JÉSSICA ALINE DA SILVA – Presidente
GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro
MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.02.01 12:23:37 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023, faço a autuação e registro do presente **PROCESSO LICITATÓRIO**, que vai registrado com o nº **105/2023**, **inexigibilidade Nº 044/2023**, tendo como objeto a Contratação de atração musical (LEO MAGALHÃES) para apresentação no São João 2023 do município.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL


Equipe de Apoio



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros



TERMO DE REFERÊNCIA

1. -DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão à contratação dos serviços de shows artísticos do cantor / Banda (**LÉO MAGALHÃES**) e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Estação do Forró, na Sede do Município na realização do São João 2023, com início a partir das 20:00 (vinte horas);

1.2 - Os shows contratados, irão compor as festividades alusivas ao São João 2023 do Município de Salgueiro, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e suas bandas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos das bandas e cantores de renome nacionais e regionais, "**LÉO MAGALHÃES**", a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano de 2023, no Município de Salgueiro na ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do SÃO JOÃO 2023 Do Município de Salgueiro. Considerando a edição da Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de Licitações. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.2 - Tendo em vista a realização do São João 2023 de Salgueiro a ser realizada do dia 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, no Pátio da Estação Ferroviária "Estação do Forró" na Sede do Município de Salgueiro, com início a partir das 20:00 (vinte horas).

2.3 - A programação alusiva aos festejos de São João, é tradicional no município, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos e além disso período em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000005

uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

2.5 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que: Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.6 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.7 - Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	LÉO MAGALHÃES	00:30Hs	TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 25.376.809/0001-43 ENDEREÇO: AV BERNARDINO FIGUEIREDO, Nº 284 – TÉRREO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS TEIXEIRA DE FREITAS – BA CEP: 45.985-586 TOPPRIMERBA@GMAIL.COM	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 250.000,00

3.1 - O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou menor que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 - LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AV. José Belarmino Ângelo, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CNPJ/MF nº 11.361.243/00014-71 Telefones: (87) 3877 – 7070 / 3871 – 7076 / 3871 - 7027 e-mail: des.economico@salgueiro.pe.gov.br website: www.salgueiro.pe.gov.br.



4.1 - Os Shows artísticos objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento **ESTAÇÃO DO FORRÓ**, Na Antiga Estação Ferroviária na Sede do Município de Salgueiro - PE
- b) Data do Show: 23 de junho de 2023.
- c) Início a partir das 00:30 (vinte horas)
- d) Duração de cada show no mínimo: 01:30hs (Uma hora e trinta minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados: Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, "**LÉO MAGALHÃES**", aqui representada pela empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 25.376.809/0001-43 **ENDEREÇO: AV BERNARDINO FIGUEIREDO, Nº 284 – TÉRREO, RESIDENCIAL DOS PIONEIROS, TEIXEIRA DE FREITAS – BA, CEP: 45.985-586, TOP PRIMERBA@GMAIL.COM**, bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O preço praticado pelo artista exclusivo acima citado é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

V) – A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;



B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com exclusividade para shows, sem apresentar empresas exclusiva, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coadunam com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) pela apresentação dos serviços de shows artísticos da banda musicais de renome regionais: "**LÉO MAGALHÃES**", a ser realizada nos dias 21 a 24 de junho do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Salgueiro, para apresentação de show artístico em decorrência da realização do São João 2023, no Município de Salgueiro, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, afigura-se-nos dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93. **6.6** - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos Próprios do Município na seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2023

ORGÃO: 11
UNIDADE ORÇAMENTARIA. 04
PROJETO/ATIVIDADE: 4480
DESPESA
ELEMENTO:33.90.39.00

7.2 - O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos;

8.0 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PESSOA FISICA CONTRATADA.

I - Executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;

III - Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

IV - Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;

V - Arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato: VI - Se for o caso, disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os documentos comprobatórios da situação de regularidade.

VII - Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;

VIII - Tratar, por meio dos seus sócios, proposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados;

IX - Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;

X - Passar e testar som e iluminação em até 08(oito) horas antes da apresentação, informando, de imediato, qualquer anomalia ou desconformidade constatada;

XI - Respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;



XII - Responsabilizar - se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagens, traslados, etc.), e estadias (diárias, alimentação, etc.) dos artistas e equipes:

XIII - Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;

IX - Permitir a transmissão simultânea do show a 03(três) telões localizados nas laterais do palco;

X - Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA.

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

V - Montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, afim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

VI - Comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo habil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

VII - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusula deste contrato.

VIII - Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco:

IX - Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, afim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos:

§1º Entende - se por rider técnico a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas de som, mesa de som, camarim, iluminação, etc.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

000010

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11. Da gestão do contrato

- A gestão do contrato gerado a partir desse processo caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo que neste termo a designação como Comissão Organizadora.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Finanças, após o efetivo prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia, no valor correspondente aos quantitativos comprovadamente executada.

12.2- A empresa Contratada emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos serviços.

12.3 - As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

12.4 - A empresa que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Secretaria ou Órgãos responsáveis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

000011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

14.2 As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do contrato.

14.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 - Quaisquer alterações do presente Termo de Referência, que se fizer necessários, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, deste Município.

Salgueiro, 04 de Maio de 2023

MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.05 12:41:52 -03'00'

Mara Evellyn Cândido Vasconcelos
Secretária de Des. Econômico, Ciência e Tecnologia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	DATA	ATRAÇÃO	HORA	EMPRESA / CNPJ	VALOR TOTAL
01	23/06/2023	LÉO MAGALHÃES	00:30 Hs	TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 25.376.809/0001-43 ENDEREÇO: AV BERNARDINO FIGUEIREDO, Nº 284 – TÉRREO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS TEIXEIRA DE FREITAS – BA CEP: 45.985-586 TOPPRIMERBA@GMAIL.COM	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 250.000,00

Atenciosamente,

MARA EVELLYN CÂNDIDO
DE
VASCONCELOS:097250514
83

Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CÂNDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.05 12:40:10 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia

000013



JUSTIFICATIVA

O Pátio de Eventos da Antiga Estação Ferroviária, têm sido palco de grandes eventos, destacando-se entre eles, o São João, considerado o maior evento da região do sertão central. O evento além de trazer alegria durante o período junino, tem como objetivo movimentar a economia local, assim como divulgar o potencial turístico do município. Dentre as atrações escolhidas para se apresentar durante o São João 2023, se destaca o cantor **LÉO MAGALHÃES**, que faz muito sucesso em todo o Brasil com o ritmo sertanejo. Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudido em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias,

MARA EVELLYN CANDIDO DE VASCONCELOS:09725051483
Assinado de forma digital por
MARA EVELLYN CANDIDO DE
VASCONCELOS:09725051483
Dados: 2023.05.05 12:44:35 -03'00'

Mara Evellyn Cândido de Vasconcelos

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitou a Contratação de atração musical (LEO MAGALHÃES) para apresentação no São João 2023 do município.

Considerando JUSTIFICATIVA dos autos do processo.

Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

Salgueiro, 23 de maio de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Membros



Juscelino Pereira da Silva



Gustavo Torres Marques



Maria das Graças Barros

000015

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGf145KIH_VpQAE0pg&chave2=BT-06acCpKpeIH2nHncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0340214517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CARLOS DE JESUS SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A empresa que gira sob o nome empresarial **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**" e adotando o nome fantasia "**TOP PRIMER**".

OBJETO

CLÁUSULA 2ª - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

PRODUÇÃO MUSICAL;
 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Req: 81200001025760

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000016

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

CNAE FISCAL

9001-9/02 - Produção musical.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO TITULAR

CLÁUSULA 3ª - Retira-se, neste ato, da empresa o titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondendo a **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, transferindo a totalidade das suas quotas ao novo titular da empresa **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil. Valor pago em moeda corrente nacional do País, dando a este à titularidade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Req: 81200001025760

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45KiH_VpQAE0pg&chave2=9T-06acCpKpeIH2mhcFrQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA 6ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

CLÁUSULA 7ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – CNPJ, sob o nº **25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**"

Parágrafo Único - A empresa tem como nome de fantasia **TOP PRIMER**.

CLÁUSULA 2ª – A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145k1H_VpQAE0pg&chave2=5T-06acCpMpeIH2mhcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0340214517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CLÁUSULA 3ª - O objeto é a:

- a) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- b) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

CLÁUSULA 4ª - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A empresa é administrada pelo seu titular **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81200001025760

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43



CLÁUSULA 10ª - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 11ª - O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de julho de 2022.

CARLOS DE JESUS SILVA

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kIH_VpQAE0pg&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402145517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Req: 81200001025760

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
PROTOCOLO	225438658 - 21/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 29600140606
CNPJ 25.376.809/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98215879 DE 26/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2022

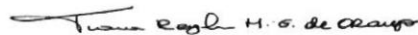
**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98215879

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03402146517 - CARLOS DE JESUS SILVA - Assinado em 25/07/2022 às 09:40:22

Cpf: 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Assinado em 25/07/2022 às 09:37:12



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



000021

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00145436

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43
Endereço: AV BERNARDINO FIGUEIREDO, Nº 284, RESIDENCIAL DOS PIONEIROS, TEIXEIRA DE FREITAS - BA, CEP 45.985-586

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

000022



Salvador, quarta-feira, 3 de maio de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.376.809/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP PRIMER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDINO FIGUEIREDO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.985-586	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPPRIMERBA@GMAIL.COM
TELEFONE (73) 3294-0396		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **13:26:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

000024

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 6937/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: 264407

INSC.MUNICIPAL: 706195

CONTRIBUINTE: TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA

ENDEREÇO: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS
CEP 45985586 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 09 de maio de 2023

EMISSÃO: 02/03/2023

VALIDADE 31/05/2023

Código de Verificação: 268526.6937.20230302.S43.264407

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



000025

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232056663

RAZÃO SOCIAL	
TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.472.063	25.376.809/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:17 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **7C50.161F.611E.1761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000027



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.376.809/0001-43
Razão Social: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO / RESIDENCIAL DOS PIO /
TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45985-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201555903779883

Informação obtida em 09/05/2023 11:50:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.376.809/0001-43

Certidão nº: 14093217/2023

Expedição: 04/04/2023, às 13:41:00

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo **Srº. EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297418 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 454.120.815 - 68, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO, **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de (14) Catorze anos em qualquer trabalho.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Teixeira de Freitas - BA, 19 de Maio de 2023.

TOP PRIMER PRODUÇÕES
MUSICAIS
EIRELI:25376809000143

Assinado de forma digital por TOP
PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS
EIRELI:25376809000143
Dados: 2023.05.19 15:00:17 -03'00'

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ 25.376.809/0001 - 43
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, portador da RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 - 98, conhecido artisticamente como **LÉO MAGALHÃES** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas - BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo Sr. **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297418 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 454.120.815 - 68, residente e domiciliado na Cidade de Itamaraju - BA, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua Francisco Ricardo de Souza, nº. 100, Bairro Castro Pires, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 - 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.

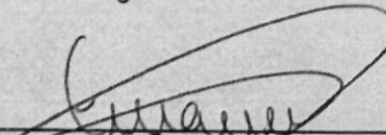
CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem o prazo de duração de 1 (Um) ano, o mesmo não terá renovação automática, exceto se houver manifestação contrária por escrito entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

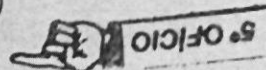
CLÁUSULA SÉXTA – Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

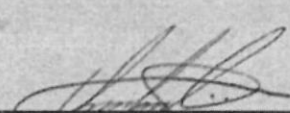
E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 10 de Agosto de 2022.

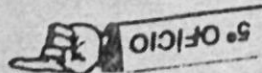


TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43
REPRESENTANTE







LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF: 063.258.266 – 98
REPRESENTADO



Testemunhas:

RG:

RG:

<p>5º</p> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS RUA 115 - Nº 148 - Ed. Swis Office Tower - Sala 1002 - Nova Suíça - Goiânia - GO - CEP: 74.280-010 FONE: (62) 3233.5007</p> <p>01132208054392324304217 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br</p> <p>Reconheço por semelhança a assinatura de LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA, Dou fé Em Test. da Verdade. Goiânia-GO, 10/08/2022 - 15:33:52h ds837674 *0005</p> <p>Ezequiel da Silva Carvalho Escrivente</p> 	<p>5º</p> <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS RUA 115 - Nº 148 - Ed. Swis Office Tower - Sala 1002 - Nova Suíça - Goiânia - GO - CEP: 74.280-010 FONE: (62) 3233.5007</p> <p>01132208054392324301207 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br</p> <p>Reconheço por verdadeira a assinatura de EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES, Dou fé Em Test. da Verdade. Goiânia-GO, 10/08/2022 - 15:32:53h ds838573 *0005</p> <p>Ezequiel da Silva Carvalho Escrivente</p> 
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20226
Data da Competência: Dezembro/2022
Data e Hora da Emissão: 05/12/2022 12:13:00
Código Verificação: FF2D76C3D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43 Inscrição Municipal: 706195
Telefone: 733294039... Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI Nome Fantasia: TOP PRIMER
Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA
E-mail: EXATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18630208000150 Inscrição Municipal:
Telefone: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
Endereço: RUA VINTE N° 29 QUADRA 25 BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCISCA LOUREIRO BORBA CIDADE: CUIABA - MT CEP: 78091671
E-mail: Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical com o Artista e Cantor Nacional Léo Magalhães, realizado no dia 02 de Dezembro de 2022, para o Projeto Realização do FUNFEST CUIABA - Circuito Cultural 2022 CONVÊNIO N°. 2627 - 2022

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 250.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

	VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	2,75%	R\$ 0,00	R\$ 6.875,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.125,00

DADOS COMPLEMENTARES

Conta Deposito: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 2362 Conta: 13.000112 - 9

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (2,75%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO CUIABA - MT	LOCAL INCIDÊNCIA TEIXEIRA DE FREITAS - BA	ISS Retido Sim
-------------------------------	--	-----------------------------------	--	--	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2,75 %)
- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 18.630.208/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
202318
Data da Competência:
Janeiro/2023
Data e Hora da Emissão:
30/01/2023 09:24:00
Código Verificação:
41D8C9711

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
25.376.809/0001-43

Inscrição Municipal:
706195

Telefone:
7332940396..

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA

Nome Fantasia:
TOP PRIMER

Sem Logomarca

Endereço:

AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA

E-mail:

TOPPRIMERBA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
04056198000186

Inscrição Municipal:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

Endereço:

AVE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N° 32 BAIRRO: CENTRO CIDADE: MUCAJAI - RR CEP: 69340000

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical Profissional do Setor Artístico e Cantor Nacional Léo Magalhães, a ser realizado no dia 08 de Abril de 2023, visando atender as Festividades da XXXIX Encenação da Paixão de Cristo de Mucajai- RR, na cidade de Mucajai- RR CONTRATO N° 07/2023 PROCESSO N° 07/2023 - INEXIGIBILIDADE

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 270.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:
R\$ 270.000,00

VALOR DEDUÇÃO:
R\$ 0,00

DESC. INCOND: BASE DE
R\$ 0,00 CÁLCULO:
R\$ 270.000,00

ALÍQUOTA:
3,52%

VALOR ISS:
R\$ 9.504,00

VALOR ISS RETIDO:
R\$ 0,00

DESC. COND:
R\$ 0,00

VALOR PIS:
R\$ 0,00

VALOR COFINS:
R\$ 0,00

VALOR IR:
R\$ 0,00

VALOR INSS:
R\$ 0,00

VALOR CSLL:
R\$ 0,00

OUTRAS RETENÇÕES:
R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO:
R\$ 270.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

DADOS PARA DEPÓSITO: TO PRIMER TURISMO EIRELI CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 2362 Conta: 13.000112 - 9

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS
Exigível

REGIME TRIBUTAÇÃO
Microempresário e Empresa
de Pequeno Porte (ME EPP)

SIMPLES NACIONAL
Sim (3,52%)

LOCAL PRESTAÇÃO
SERVIÇO
MUCAJAI - RR

LOCAL INCIDÊNCIA
TEIXEIRA DE FREITAS -
BA

ISS Retido
Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 3,52 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 202323
Data da Competência: Abril/2023
Data e Hora da Emissão: 17/04/2023 16:33:00
Código Verificação: 9311AF4C4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43 Inscrição Municipal: 706195
Telefone: 7332940396.. Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA Nome Fantasia: TOP PRIMER
Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA
E-mail: TOPPRIMERBA@GMAIL.COM

Sem Logomar

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 28714074000109 Inscrição Municipal:
Telefone: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
Endereço: RUA LAURO SODRE N° S/N BAIRRO: ESPERANÇA CIDADE: MOJUI DOS CAMPOS - PA CEP: 68129000
E-mail: Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Artístico Nacional do Cantor Léo Magalhães, na XI Edição da Festa da Integração Nordestina no Município de Mojuí dos Campos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, gerenciada pela Secretária Municipal de Gestão administrativa, a ser realizado no dia 08 de Julho de 2023 na Cidade de Mojuí dos Campos - PA. CONTRATO N° 012/2023 SEMGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - SEMGA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023 - PMMC

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 270.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.12 - EXECUÇÃO DE MÚSICA.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 270.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 270.000,00	ALÍQUOTA: 3%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 8.100,00	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 261.900,00	

DADOS COMPLEMENTARES

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 0928 Conta: 13.003088 - 0

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO MOJUI DOS CAMPOS - PA	LOCAL INCIDÊNCIA MOJUI DOS CAMPOS - PA	ISS Retido Sim
-------------------------------	--	-------------------------	--	---	-------------------

Observação:

- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 28.714.074/0001-09

CAIXA | 104-0 | 10491.16732 03000.100044 06717.988387 8 92850000049850

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE					Vencimento 10/03/2023
Beneficiário SNCC SERVIÇO NACIONAL Rua Fernandes Vieira, 318 - Sala 203 - São Paulo - SP			CNPJ: 30.446.427/0001-89		Agência/Código Cedente 4155 / 1167303-6
Data do Documento 10/02/2023	Número do Documento 67179883	Espécie Documento OU	Aceite N	Data Processamento 10/02/2023	Nosso Número 14000000067179883-4
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 498,50
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Pagável em qualquer Banco ou Lotérica. Sr. Caixa não receber após 20 dias do vencimento. Boleto facultativo, para afiliação ao sistema SNCC. SAC/Site: 11-2081-1111 / 11-2292-3383 / http://www.sncc.com.br					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador TOP PRIMER TURISMO EIRELI AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO - RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CEP: 45985-586 TEIXEIRA DE FREITAS - BA Sacador/Avalista					CNPJ/CPF: 25.376.809/0001-43

Autenticação Mecânica

CAIXA | 104-0 | 10491.16732 03000.100044 06717.988387 8 92850000049850

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE					Vencimento 10/03/2023
Beneficiário SNCC SERVIÇO NACIONAL Rua Fernandes Vieira, 318 - Sala 203 - São Paulo - SP			CNPJ: 30.446.427/0001-89		Agência/Código Cedente 4155 / 1167303-6
Data do Documento 10/02/2023	Número do Documento 67179883	Espécie Documento OU	Aceite N	Data Processamento 10/02/2023	Nosso Número 14000000067179883-4
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 498,50
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Pagável em qualquer Banco ou Lotérica. Sr. Caixa não receber após 20 dias do vencimento. Boleto facultativo, para afiliação ao sistema SNCC. SAC/Site: 11-2081-1111 / 11-2292-3383 / http://www.sncc.com.br					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acrescimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador TOP PRIMER TURISMO EIRELI AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO - RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CEP: 45985-586 TEIXEIRA DE FREITAS - BA Sacador / Avalista					CNPJ/CPF: 25.376.809/0001-43

Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - N° 145 TERREO CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA CEP: 45985-160

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 706195

N° ALVARA: 186/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **TOP PRIMER**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 09/11/2016

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25.376.809/0001-43		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AVE BERNARDINO FIGUEIREDO, 284**

COMPLEMENTO: TERREO	BAIRRO: RESIDENCIAL DOS PIONEIROS
CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA	CEP: 45985-586

ATIVIDADES

ESTABELECIMENTO EM GERAL NÃO CLASSIFICADO NOS ITENS 1.01 A 1.17	0070000100000000
PRODUÇÃO MUSICAL	9001-9/02

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930-2/02
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	5920-1/00
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	7729-2/02

HORÁRIO NORMAL: DE SEGUNDA À SEXTA de 08:00 às 18:00
SABADOS de 08:00 às 13:00

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: **31/01/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

<https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



56420.2023.186.9.31012023.31122023

Léo Magalhães

A voz que conquistou o Brasil!

000039

A

Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE.

Proposta Comercial

Apresentação Artística do Cantor Léo Magalhães.

Cidade: Salgueiro - PE.

Evento: São João de Salgueiro 2023.

Data: 23/06/2023.

Duração: 90(Noventa Minutos).

Cachê: R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Despesas não Inclusas:

Abastecimento de 02 Camarins de acordo relação;

Carregadores: 08 pessoas

Estruturas (Palco; Som; Iluminação, de Acordo Riders Técnicos do Artista)

Essa proposta tem validade de 10(Dez) dias.

Atenciosamente,

Goiânia, 28 de Abril de 2022.

TOP PRIMER
PRODUÇÕES MUSICAIS
EIRELI:25376809000143

Assinado de forma digital por TOP
PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS
EIRELI:25376809000143
Dados: 2023.04.28 16:53:49 -03'00'

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES.

CNPJ 25.376.809/0001 - 43



Arlei Bonfim

Agenda

shows@lbproducoes.com.br

📞 62 3233 5007

📞 62 9 8148 1036





JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

A realização de contratação sem a necessidade de formalização de certame licitatório encontra respaldo na própria lei nº 8.666/93, sobretudo nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço.

Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Pois bem. Analisando o supramencionado preceito normativo frente ao caso em foco, podemos facilmente perceber que, *a priori*, é possível sim a contratação pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação.

O Pátio de Eventos da Antiga Estação Ferroviária, têm sido palco de grandes eventos, destacando-se entre eles, o São João, considerado o maior evento da região do sertão central. O evento além de trazer alegria durante o período junino, tem como objetivo movimentar a economia local, assim como divulgar o potencial turístico do município. Dentre as atrações escolhidas para se apresentar durante o São João 2023, se destaca o cantor LÉO MAGALHÃES, que faz muito sucesso em todo o Brasil com o seu ritmo sertanejo.

Considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, dentro de sua realidade e do gosto popular e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/específicas do trabalho/show, o valor do cachê, é condizente com o praticado atualmente no mercado se compararmos com outros cantores da mesma qualidade e estilo musical, justificando assim a contratação que é bastante conhecido e aplaudida em todo o território brasileiro, possuindo assim experiência para a condução de shows para grandes plateias.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento. Demais disso, o preço de qualquer



serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas juninas provocando um aumento significativo na procura por bandas e artistas, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

A empresa apresentou toda documentação pertinente quanto sua qualificação técnica e de notória especialização com a consagração quanto a participação em diversos eventos artístico e cultural, assim como notas de empenho e notas fiscais, justificando o valor da contratação, compatível com o que vem praticando no mercado com outros eventos.

Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação da empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** pela Administração Pública Municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da lei nº 8.666/93, desde que todas as condições acima destacadas sejam previamente observadas e atendidas.

Salgueiro, 22 de maio de 2023



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: Contratação de atração musical (LÉO MAGALHÃES) para apresentação no São João 2023 do município.

NOME: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 25.376.809/0001-43

ENDEREÇO: AV. BERNARDINO FIGUEIREDO, 284, TERREO **BAIRRO:** RESIDENCIAL DOS PIONEIROS

CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CEP: 45.985-586

PROJ. DE ATIVIDADE: 4480 – ELEMENTO 3.3.90.39.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de atração musical (LEO MAGALHÃES) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró no dia 23/06/2023.	apresentação	1	250.000,00	250.000,00



SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

Em: 23 de maio de 2023
De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Procuradoria Geral do Município.

Face o contido no artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93 e alterações posteriores estamos encaminhando a V.S. a para juntada de Parecer Jurídico com base nas disposições da Lei nº. 8666/93 e alterações, a documentação abaixo discriminada:

-DOCUMENTO GERADOR: PA nº 042/2023 (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia)

-OBJETO:

Contratação de atração musical (LEO MAGALHÃES) para apresentação no São João 2023 do município.

JUSTIFICATIVA:

Justificativa consta nos autos do processo.

Desta feita, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para exame e aprovação, com fulcro no que preceitua o artigo 38, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como em obediência ao preceito inserto no art. 26 do mesmo diploma, devendo-se observar se foram satisfeitas as exigências legais.

Assim, torna-se, justificada a presente contratação.



JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer acerca da legalidade do Processo Licitatório n.º 105/2023, Inexigibilidade n.º 044/2023.

RELATÓRIO.

Veio ao conhecimento dessa *Assessoria Jurídica* o **Processo Licitatório n.º 105/2023 – Inexigibilidade n.º 044/2023**, cujo **objeto trata-se da** contratação de atração musical (LEO MAGALHÃES), para apresentação no SÃO JOÃO 2023 do Município de salgueiro/PE.

O Termo de Autuação se deu aos **23/05/2023**, seguido pela Justificativa de Inexigibilidade. Na Inexigibilidade, sobretudo, nos casos em que restar constatada a inviabilidade de competição de licitantes em busca do melhor preço, conforme o caso em apreço, com base no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Compulsando os autos verifica-se no TERMO DE REFERÊNCIA que a Justificativa se dar devido a necessidade de contratação direta de empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar os serviços de shows artísticos.

Verifica-se que a contratada apresentou toda documentação, necessária, justificando o valor da contratação, compatível com que vem praticando no mercado com outros integrantes da Administração Pública.

Passamos a análise da documentação da contratada.

Verifica-se que apresentou os documentos restando devidamente habilitada.

Eis os fatos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 25, III da Lei n.º 8.666/93. Vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 45
Comissão Permanente da Licitação

Neste caso, a contratada apresentou a documentação necessária para o contrato, restando ao final, de acordo com os termos da lei que autoriza a Inexigibilidade de Licitação.

CONCLUSÃO.

Considerando que todos os dispositivos da Lei n.º 8666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos foram fielmente atendidos, opina-se pela **REGULARIDADE** do Processo Licitatório n.º 105/2023, Inexigibilidade n.º 044/2023, sub examine.

É o Parecer

Salgueiro, 24 de maio de 2023.



ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR.

Assessoria Jurídica
OAB/PE n.º 44.049.

e

PARECER REGULAR

Processo licitatório Nº 105 / 2023

Inexigibilidade Nº 044 / 2023

Parecer Nº 14 / 2023

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a possibilidade de contratação de um show artístico do cantor / banda **LÉO MAGALHÃES** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada do dia 21 a 24 de Junho do corrente ano de 2023, na **ESTAÇÃO DO FORRÓ**, na sede do Município, na realização do **SÃO JOÃO 2023**, com início a partir das 20:00 (vinte horas), sem a realização de licitação, com base na inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos, desde que seja comprovada a notória especialização do artista ou empresa contratada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho

anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Bem como, a Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga a validade da Lei de licitações nº 8.666/93.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193.” (NR)

III – JUSTIFICATIVA

A programação do SÃO JOÃO 2023, faz parte do calendário turístico do município, proporcionando a comunidade a oportunidade em que possam melhorar a renda através da comercialização de produtos e serviços. Portanto, faz se necessário à contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

Podendo observar, que a empresa apresenta toda a documentação conforme o checklist exigido para participar em licitações no Município de Salgueiro.

IV – RAZÕES DA ESCOLHA

Artista consagrado levando em consideração parâmetros subjetivos, sobre tudo, o gosto popular. Sendo o cantor / banda “**LÉO MAGALHÃES**” bastante conhecida(o) no Município de Salgueiro e reconhecida por sua capacidade em animar multidões.

O preço praticado está dentro da média do preço exigido pela banda para animar outros eventos do mesmo gênero, conforme demonstrado em notas fiscais apresentadas pela empresa.

V – CONCLUSÃO

Diante das informações e documentos em anexo apresentados, conclui-se que a contratação do show artístico para o SÃO JOÃO 2023 se enquadra no caso de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que a banda artística escolhida possui notória especialização no tipo de apresentação que será realizada.

Salgueiro – PE, 24 de maio de 2023.

 Documento assinado digitalmente
EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS
Data: 24/05/2023 12:13:55 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS
Técnico de Controle Interno – Mat. 170038

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023**

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento licitatório em tela, reconhece de plano a situação de inexigibilidade de licitação, cujo feito foi tombado sob o nº 044/2022, em consonância com o parecer formulado pela procuradoria e controladoria geral do município.

Salgueiro, 25 de maio de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.05.25 09:58:09 -03'00'

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO**

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, autorizou a abertura do procedimento de licitação, Processo nº 105/2023 – Inexigibilidade nº 044/2023, a cargo da Presidente da CPL, a Srta. Jéssica Aline da Silva, constituído em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de atração musical (LÉO MAGALHÃES) para apresentação no São João 2023 do município. CONTRATADO: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.** CNPJ: 25.376.809/0001-43. **HOMOLOGO** o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 25 de maio de 2023.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por
MARCONES LIBORIO DE
SA:22051805415
Dados: 2023.05.25 09:57:46 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

Prefeitura Municipal de Salgueiro
FLS. 51
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
105/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/05/2023 a Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2023, Processo Licitatório Nº 105/2023. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (LÉO MAGALHÃES) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ: **25.376.809/0001-43**. **ENDEREÇO:** AV. Bernardino Figueiredo, 284, Térreo. **BAIRRO:** Residencial dos Pioneiros. **CIDADE:** Teixeira de Freitas - BA . Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7B5DB8DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2023. Edição 3348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>